



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|--|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 2189/1986 | | |
| Ementa SUSPENDE O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS. | | |
| Data da Norma 21/01/1986 | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Status de Vigência Em vigor | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.189 DE 21 DE JANEIRO DE 1.986

=====

"Suspende o lançamento e a cobrança da Taxa de Conservação das Redes de Água e de Esgotos Sanitários".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferi - das por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Ficam suspensos o lançamento e a co - brança, no exercício de 1.985, da Taxa de Conservação das - Redes de Água e de Esgotos Sanitários, prevista nos artigos 214 a 219 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 21 de - janeiro de 1.986.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

